

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2020**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratadas:
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME
QUALIFOR LTDA ME**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

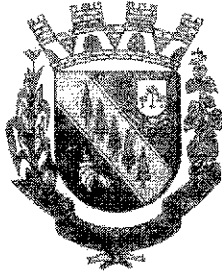
**Valor:
R\$ 3.120,44 (três mil cento e vinte reais e quarenta e quatro
centavos).**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.16.00 - Material de Expediente.**

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

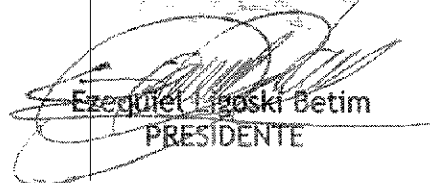
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

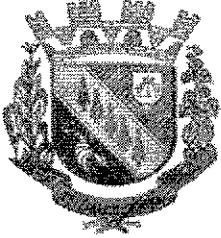
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligaski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 07/05/2020

Da: Secretaria de Administração

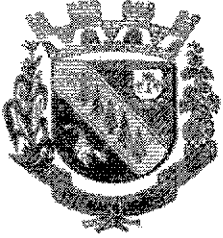
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em função do momento excepcional e diante da jornada de trabalho ser em regime de plantão e também pela dificuldade de entrar em contato com os fornecedores, a licitação na modalidade de pregão foi interrompida, não conseguindo dar continuidade aos processos em andamento. A aquisição dos produtos em tempo hábil não foi possível e assim, vários produtos já estão faltando, até tivemos que emprestar produto da Prefeitura Municipal para suprir a demanda no momento. Pelas razões já mencionadas e também pela existência de risco a segurança de pessoas, (aglomeração através de sessão pública) optamos pela dispensa de licitação para a aquisição de materiais de expediente, visto que o valor não extrapola a dotação anual.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração

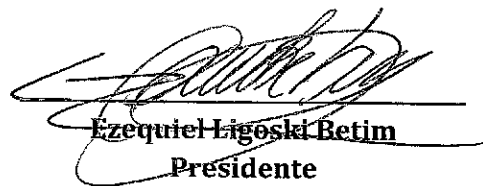


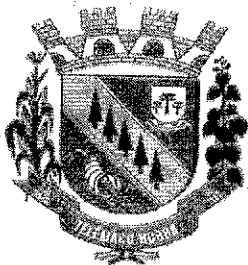
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a compra de matérias de expediente**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telemaco Borba, 07 de maio de 2020.


Ezequiel Ligowski Betim
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

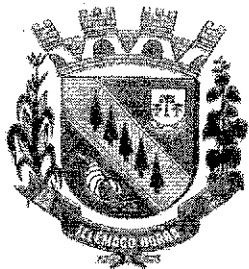
Data: 07/05/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **compra de materiais de expediente.**

Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 13/05/2020

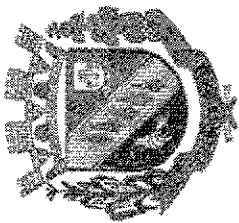
Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI-ME; CNPJ; 24.293.119/0001-68**, que está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

PAULO MACHADO BONFIM
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	JCS BUENO SUPLEMENTOS	BRUNA ANTUNES NODA EIRELI-ME	QUALIFOR LTDA-ME
Caneta azul; 02 caixas	R\$; 87.00	R\$; 63,80	R\$; 71.80
Caneta marca texto; 30 unidades	R\$; 63.00	R\$; 33,00	R\$; 52.50
Clips; 35 caixas	R\$; 87.50	R\$; 59,50	R\$; 168.00
Cola líquida; 10 unidades	R\$; 11.50	R\$; 11,10	R\$; 29.00
Dvd-r 20 unidades	R\$; 30.00	R\$; 25,80	R\$; 31.00
Envelopes; 250 unidades	R\$; 75.00	R\$; 70,00	R\$; 87.50
Fitas adesivas; 03 unidades	R\$; 18.00	R\$; 11,22	R\$; 11,10
Fita crepe; 03 unidades	R\$; 21.00	R\$; 11,34	R\$; 6,60
Grampa trilha; 02 embalagens	R\$; 21.00	R\$; 18,84	R\$; 35.60
Papel A4; 15 caixas	R\$; 3.150.00	R\$; 2.689,50	R\$; 3.998.00
Pilhas AA 15 caixas	R\$; 204.00	R\$; 131,40	R\$; 195.00
TOTAL	R\$; 3,768,00	R\$; 3,125,30	R\$; 4.686.10



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24293119/0001-68 – IE 90716674-02

ORÇAMENTO

Nome da Empresa: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

CNPJ: 24.293.119/0001-68

IE: 90716674-02

CME:

Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: 41600427785

Data do registro: 02/03/2016

Representante legal da empresa que irá assinar o contrato:

Nome: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

Estado civil: SOLTEIRA

e-mail: licitacao@brunanoda.com.br

Endereço: RUA FLORINDO THOMAZ, 30 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84280-000

RG: 7.686.429-2

CPF: 081.761.319-62

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Favor encaminhar o orçamento para HELENA PEREIRA

Contato: camaratelemacoborba@gmail.com

Fone: (42) 3272-1461 – ramal – 236

CLIENTE: CÂMARA MUN. DE TELEMACO BORBA

DATA: 06/05/2020

VALIDADE: 60 DIAS

Qunt	Unidade	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Total
02	Caixa	Caneta esferográfica, tinta cor azul com as seguintes especificações mínimas: corpo hexagonal para evitar rolamentos, transparente para possibilitar a visão do volume de tinta constante na caneta, com tampa ventilada para evitar estouro e vazamento, tampa da mesma cor da tinta da caneta, ponta de latão com 1,0 mm, esfera de tungstênio, A caneta	Bic	31,90	63,80

Rua Florindo Thomaz, 30 – Centro – Curiúva – PR – CEP 84280-000

(43) 9113-9234 – (43) 3545 1358



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24293119/0001-68 – IE 90716674-02

		deverá vir com sua carga de tinta máxima, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo da caneta, a marca comercial e sua procedência. Caixa com 50 unidades. Com qualidade igual ou superior a Bic ou Faber Castell. Validade mínima de 3 anos, aprovada pelo INMETRO.			
30	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm cor amarela, com as seguintes especificações mínimas: corpo confeccionado em plástico rígido, formato cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em poliéster chanfrada, não recarregável, tinta na cor amarela. Deverá vir gravado no corpo da caneta, de forma permanente, a marca comercial da caneta.	Brw	1,10	33,00
35	Caixa	Clips para papel, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, colorido, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades.	Brw	1,70	59,50
10	Unidade	Cola líquida com as seguintes especificações mínimas: branca, escolar, a base de polivinila, atóxica, bico econômico, atóxico, frasco com 40 gramas	Brw	1,11	11,10
20	Unidade	DVD-R, virgem, com as seguintes especificações mínimas: Para gravação de áudio, vídeo, documentos, jogos, fotos, programas e outros dados digitais; Capacidade: 120 min/ 47 GB; Velocidade: 1x 16x; Embalagem lacrada individualmente.	Elgin	1,28	25,60
250	Unidade	Envelope saco A4, confeccionado em papel kraft, na cor ouro, medidas 229 mm de largura x 324 mm de altura, gramatura mínima de 80 g/ m2.	Scrity	0,28	70,00
03	Unidade	Fita adesiva larga transparente 45 mm x 40 m	Brw	3,74	11,22
03	Unidade	Fita crepe, com as seguintes especificações mínimas: composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, resistente e impermeável, medindo 18 mm de largura e 50 m de comprimento cada rolo, resistência à tração de 3,000 kgf/cm, alongamento a ruptura de 10%, espessura total de 0,120 mm. Deverá vir gravados de forma permanente na embalagem ou no tubete, a marca comercial do produto e o prazo de validade ou	Brw	3,78	11,34

Rua Florindo Tomaz, 30 – Centro – Curitiba – PR – CEP 84280-000

(43) 9113-9234 – (43) 3545 1358



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24293119/0001-68 – IE 90716674-02

		data de fabricação.			
02	Embalagem em	Grampo trilho em plástico estendido com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, com capacidade de armazenar 300 folhas sulfite de 75g/m ² , Medindo: 195 x 07 x 58 mm, Embalagem contendo 50 unidades. Cor branca ou transparente.	lara	9,42	18,84
15	Caixa	Papel formato A4 (210 x 297 mm), com as seguintes especificações mínimas: branco, acabamento liso, gramatura 75 g/m ² , produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 embalagens de 500 folhas.	Copimax	179,30	2.689,50
30	Unidade	Pilha AA alcalina pequena 1,5 V, cartela com 2 unidades.	Flex	4,38	131,40
TOTAL					R\$ 3.125,30

BRUNA ANTUNES
NODA:08176131962

Assinado digitalmente por BRUNA ANTUNES
NODA:08176131962
DN: cn=BRUNA ANTUNES NODA:08176131962 c=BR
o=ICP-Brasil ou=27083002000148
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2020-05-13 17:10-03:00

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68 – IE 90716674-02
CPF: 081.761.319-62 – RG: 7.686.429-2

Rua Florindo Tomaz, 30 – Centro – Curitiba – PR – CEP 84280-000

(43) 9113-9234 – (43) 3545 1358

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.293.119/0001-68

Razão Social: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

Endereço: R FLORINDO TOMAZ 30 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

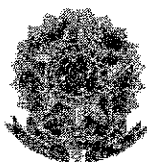
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030404143633376411

Informação obtida em 13/05/2020 14:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI
CNPJ: 24.293.119/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

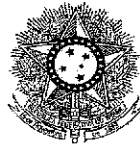
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:05 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **2CA8.2A18.5018.A4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.293.119/0001-68
Certidão n°: 10783070/2020
Expedição: 13/05/2020, às 14:43:02
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.293.119/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

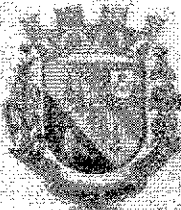
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Oscar May, 59 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

COTAÇÃO DE PREÇOS 2020 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Nome da Empresa: *Qualifer Ltda ME*

CNPJ: *11.880.401/0001-08*

Pessoa para contato: *Thyphony*

FONE: *42.3273-3273*

e-mail: *pedid@qualifer.com.br*

Endereço: *R. Arthur Bernardes, 220 - Alto das Oliveiras*

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Favor encaminhar o orçamento para HELENA PEREIRA

Contato: *camara@telmacoborba.com.br*

Fone: (42) 3272-1461 - ramal - 236

Quant	Unidade	Especificação do Material	Valor Unitário	Total
02	Caixa	Caneta estilográfica, tinta cor azul com as seguintes especificações mínimas: corpo hexagonal para evitar rolamentos, transparente para possibilitar a visão do volume de tinta constante na caneta, com tampa ventilada para evitar estouro e vazamento, tampa da mesma cor da tinta da caneta, ponta de latão com 1,0 mm, esfera de tungstênio. A caneta deverá vir com sua carga de tinta máxima, com capacidade para escrita contínua, sem botões e falhas até o final da carga. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo da caneta, a marca comercial e sua procedência. Caixa com 50 unidades. Com qualidade igual ou superior a BIC ou Faber Castell. Validade mínima de 3 anos, aprovada pelo INMETRO.	<i>BIC</i> <i>35,90</i>	<i>BIC</i> <i>71,80</i>
30	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm cor amarela, com as seguintes especificações mínimas: corpo confeccionado em plástico rígido, formato cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em poliéster chanfrada, não recarregável, tinta na cor amarela. Deverá vir gravado no corpo da caneta, de forma permanente, a marca comercial da caneta.	<i>masinprint</i> <i>1,75</i>	<i>masinprint</i> <i>52,50</i>
35	Caixa	Caps para papel, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado.	<i>BACCHI</i> <i>4,80</i>	<i>BACCHI</i> <i>168,00</i>

		colorido, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades.		
10	Unidade	Cola líquida com as seguintes especificações mínimas: branca, escolar, a base de polivinila, atóxica, bico econômico, atóxico, frasco com 40 gramas	MÁXICOLA 2,90	29,00
20	Unidade	DVD-R, virgem, com as seguintes especificações mínimas: Para gravação de áudio, vídeo, documentos, jogos, fotos, programas e outros dados digitais; Capacidade: 120 min/ 4,7 GB; Velocidade: 1x 16x; Embalagem lacrada individualmente.	ELGIN 1,55	ELGIN 31,00
250	Unidade	Envelope saco A4, confeccionado em papel kraft, na cor ouro, medidas 229 mm de largura x 324 mm de altura, gramatura mínima de 80 g/m ² .	FORONI 0,35	FORONI 87,50
03	Unidade	Fita adesiva larga transparente 45 mm x 40 m 3mm	3,70	11,10
03	Unidade	Fita crepe, com as seguintes especificações mínimas: composição papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, resistente e impermeável, medindo 18 mm de largura e 50 m de comprimento cada rolo, resistência a tração de 3.000 kgf/cm, alongamento a ruptura de 10%, espessura total de 0,120 mm. Deverá vir gravados de forma permanente na embalagem ou no tubo, a marca comercial do produto e o prazo de validade ou data de fabricação.	ALDEBRAS 2,20	ALDEBRAS 6,60
02	Embalagem	Grampa trilho em plástico estendido com as seguintes especificações mínimas. Confeccionado em polietileno, com capacidade de armazenar 500 folhas sulfite de 75g/m ² . Medindo 195 x 07 x 58 mm. Embalagem contendo 50 unidades. Cor branca ou transparente.	DELLO 17,80	DELLO 35,60
20	Caixa	Papel formato A4 (210 x 297 mm), com as seguintes especificações mínimas: branco, acabamento liso, gramatura 75 g/m ² , produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 embalagens de 500 folhas.	RIVO 199,90	RIVO 3.998,00
30	Unidade	Pilha AA alcalina pequena 1,5 V, cartela com 2 unidades	EVEREADY 6,50	195,00
TOTAL				

Validade da proposta

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.880.401/0001-08
Razão Social: QUALIFOR LTDA
Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES 220 / ALTO DAS OLIVEIRAS / TELEMACO
BORBA / PR / 84265-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

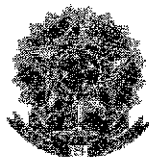
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030602010735486287

Informação obtida em 13/05/2020 14:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALIFOR LTDA
CNPJ: 11.880.401/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:44:26 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **B9ED.015C.77BD.6408**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALIFOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.880.401/0001-08

Certidão n°: 10783893/2020

Expedição: 13/05/2020, às 14:50:30

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALIFOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.880.401/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

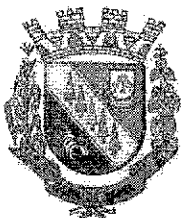
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

COTAÇÃO DE PREÇOS 2020 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Nome da Empresa: J.C.S.BUENO - SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

IE: 90.655.814-90

CME: 12932

Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: 20184719674

Data do registro: 09/08/2018

Representante legal da empresa que irá assinar o contrato:

Nome: Julio Cesar Silveira Bueno

Estado civil: Casado

e-mail: primec@hotmail.com.br

Endereço: Rua Henrique Dias Nº39

RG: 3237889-7

CPF: 514.433.509-82

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Favor encaminhar o orçamento para HELENA PEREIRA

Contato: camaratelemacoborba@gmail.com

Fone: (42) 3272-1461 - ramal - 236

Quant	Unidade	Especificação do Material	Valor Uni / Marca	Total
02	Caixa	Caneta esferográfica, tinta cor azul com as seguintes especificações mínimas: corpo hexagonal para evitar rolamentos, transparente para possibilitar a visão do volume de tinta constante na caneta, com tampa ventilada para evitar estouro e vazamento, tampa da mesma cor da tinta da caneta, ponta de latão com 1,0 mm, esfera de tungstênio. A caneta deverá vir com sua carga de tinta máxima, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo da caneta, a marca comercial e sua procedência. Caixa com 50 unidades. Com qualidade igual ou superior a Bic ou Faber Castell. Validade mínima de 3 anos, aprovada pelo INMETRO.	43,50 / BIC	87,00
30	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm cor amarela, com as seguintes especificações mínimas: corpo confeccionado em plástico rígido, formato cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em poliéster chanfrada, não	2,10 / CIS	63,00

J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ 17.672.613/0001-78
PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS

		recarregável, tinta na cor amarela. Deverá vir gravado no corpo da caneta, de forma permanente, a marca comercial da caneta.		
35	Caixa	Clips para papel, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, colorido, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades.	2,50 / Bachi	87,50
10	Unidade	Cola líquida com as seguintes especificações mínimas: branca, escolar, a base de polivinila, atóxica, bico econômico, atóxico, frasco com 40 gramas	1,15 / Colapel	11,50
20	Unidade	DVD-R, virgem, com as seguintes especificações mínimas: Para gravação de áudio, vídeo, documentos, jogos, fotos, programas e outros dados digitais; Capacidade: 120 min/ 47 GB; Velocidade: 1x 16x; Embalagem laçada individualmente.	1,50 / Elgin	30,00
250	Unidade	Envelope saco A4, confeccionado em papel kraft, na cor ouro, medidas 229 mm de largura x 324 mm de altura, gramatura mínima de 80 g/ m2.	0,30 / Scrity	75,00
03	Unidade	Fita adesiva larga transparente 45 mm x 40 m	6,00 / Adelbras	18,00
03	Unidade	Fita crepe, com as seguintes especificações mínimas: composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, resistente e impermeável, medindo 18 mm de largura e 50 m de comprimento cada rolo, resistência a tração de 3,000 kgf/cm, alongamento a ruptura de 10%, espessura total de 0,120 mm. Deverá vir gravados de forma permanente na embalagem ou no tubete, a marca comercial do produto e o prazo de validade ou data de fabricação.	7,00 / Adelbras	21,00
02	Embalagem	Grampo trilho em plástico estendido com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, com capacidade de armazenar 300 folhas sulfite de 75g/m ² , Medindo: 195 x 07 x 58 mm, Embalagem contendo 50 unidades. Cor branca ou transparente.	10,60 / Dello	21,00
15	Caixa	Papel formato A4 (210 x 297 mm), com as seguintes especificações mínimas: branco, acabamento liso, gramatura 75 g/m2, produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 embalagens de 500 folhas.	21,00/Copimax	3.150,00
30	Unidade	Pilha AA alcalina pequena 1,5 V, cartela com 2 unidades.	6,80 / Panasonic	204,00
TOTAL: 3.768,00				

Validade da proposta: 90 Dias


J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
 CNPJ 17.672.613/0001-78
 PRIME - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.672.613/0001-78

Razão Social: C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

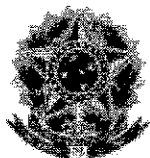
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804573918509309

Informação obtida em 13/05/2020 14:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

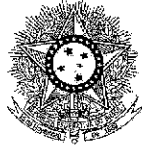
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:08 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **5AC9.B331.11A8.D07E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 10783451/2020

Expedição: 13/05/2020, às 14:46:46

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

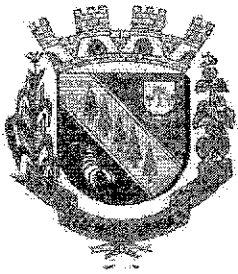
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 13/05/2020

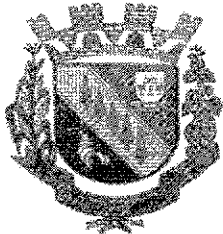
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

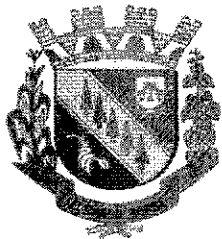
Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para compra de uma bateria, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 2,971.34 (dois mil novecentos e setenta e um reais)

Telêmaco Borba, 13 de maio de 2020.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração

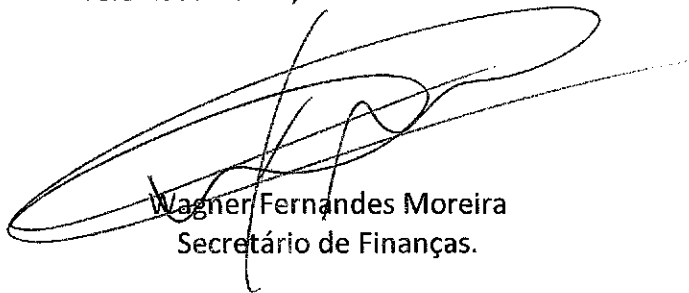


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

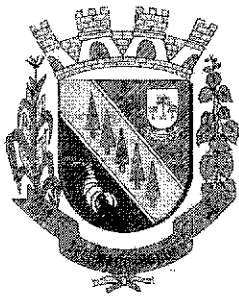
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.16.00 – Material de Expediente.

Telêmaco Borba, 15 de Maio de 2020.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico Nº 039 /2020

DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente por processo de dispensa de licitação

PARECER JURÍDICO

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

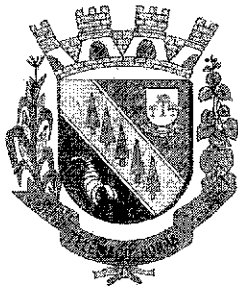
A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, com o atual surto de COVID-19, os pregões e até mesmo o contato com fornecedores tornam-se quase impossíveis, propiciando assim uma contratação na modalidade de dispensa.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Os itens pretendidos são essenciais para o bom funcionamento dos setores desta Casa Legislativa.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e duas empresas apresentaram as propostas mais vantajosas à Administração.

Sendo assim, recomendo a contratação da empresa Bruna Antunes Noda Eireli ME CNPJ 24.293.119/0001-68 e Qualifor LTDA ME, CNPJ 11.880.401-08 por estas terem apresentado as propostas mais vantajosas ao Erário Público.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

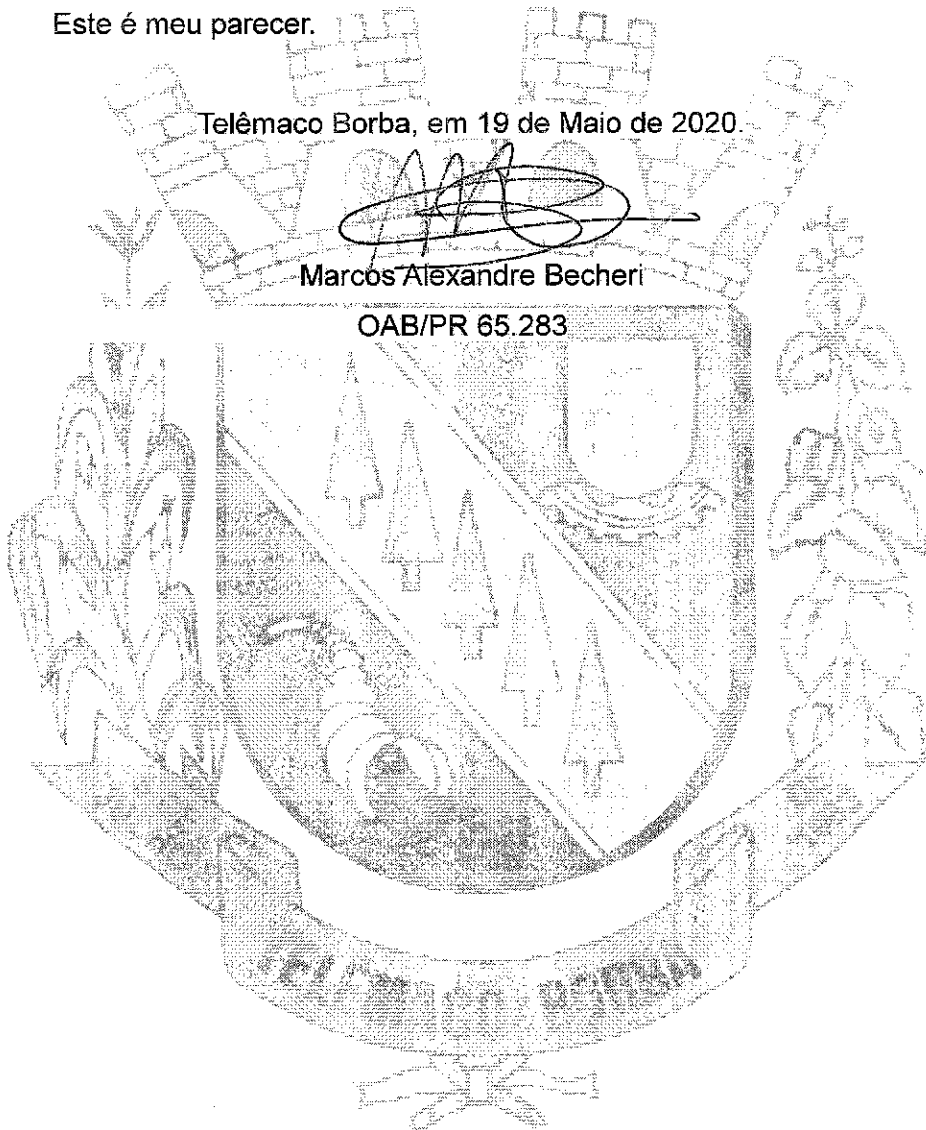
Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação das empresas supracitadas, em face destas terem apresentado as propostas mais vantajosas entre as demais empresas pesquisadas.

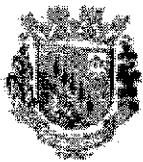
Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 19 de Maio de 2020.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

CONTRATADAS: **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**

CNPJ: 24.293.119/0001-68

QUALIFOR LTDA ME

CNPJ: 11.880.401/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 3.120,44 (três mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

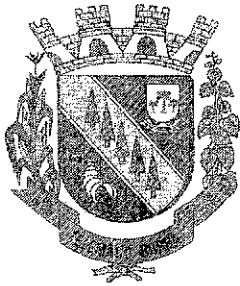
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI-BETIM

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 24.293.119/0001-68, com sede localizada à Rua Florindo Tomaz, 30, centro, Curiúva, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **BRUNA ANTUNES NODA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.686.429-2 e do CPF nº 081.761.319-62, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 3.102,74 (três mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos) em um total de nove itens assim individualizados:

ITEM 01 - 02 (duas) caixas de canetas esferográficas na cor azul, cada caixa contendo cinquenta unidades com valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) totalizando um valor de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos);

ITEM 02 - 30 (trinta) unidades de canetas marca texto fluorescentes com valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) totalizando um valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

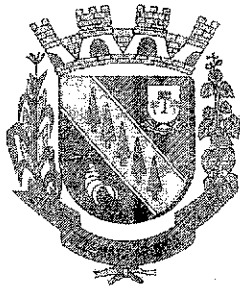
ITEM 03 - 35 (trinta e cinco) caixas de clips colorido para papel, cada caixa com cem unidades com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) totalizando um valor de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

ITEM 04 - 10 (dez) unidades de cola líquida branca, frasco de quarenta gramas com valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) totalizando um valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos);

ITEM 05 - 20 (vinte) unidades de DVDs virgens capacidade cento e vinte minutos, 47 GB com valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

ITEM 06 - 250 (duzentas e cinquenta) unidades de envelopes sacos com 229 mm de largura por 324 mm de altura com valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

ITEM 09 - 02 (duas) embalagens de grampos trilhos em plástico, cada embalagem



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

contendo cinquenta unidades com valor unitário de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos) totalizando um valor de R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos);

ITEM 10 - 15 (quinze) caixas de papel formato A4, cada caixa contendo dez embalagens contendo quinhentas folhas cada embalagem com valor unitário de R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos) totalizando um valor de R\$ 2.689,50 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 - 30 (trinta) unidades de pilhas alcalinas pequenas, 1.5 V com duas unidades cada com valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais especificações devem corresponder fidedignamente ao exposto na dispensa de licitação formulada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa nº 09/2020.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

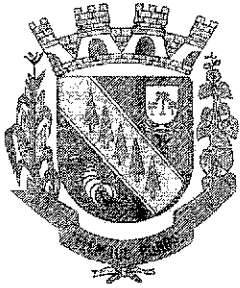
c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do contrato e ficará a critério das necessidades da Administração em entrega única.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

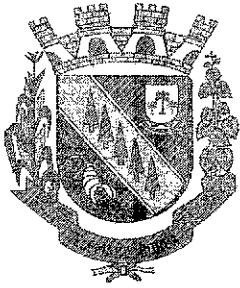
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2020.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Ezequiel Ligoski Betim
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7

CPF 585.289.209-25

Bruna Antunes Noda
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

CNPJ 24.293.119/0001-68

BRUNA ANTUNES NODA

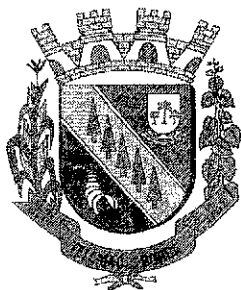
RG 7.686.429-2

CPF 091.761.319-62

Testemunhas:

Paulo Machado Bonfim
PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59

Wagner Fernandes Moreira
WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA QUALIFOR LTDA ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **QUALIFOR LTDA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 11.880.401/0001-08, com sede localizada à Rua Arthur Bernardes, 220, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **TONY RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.669.949-4 e do CPF nº 043.120.939-11, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos) em um total de dois itens assim individualizados:

ITEM 07 - 03 (três) unidades de fita adesiva larga transparente 45mm x 40m com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) totalizando um valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos);

ITEM 08 - 03 (três) unidades de fita crepe com 18mm x 50m cada rolo com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

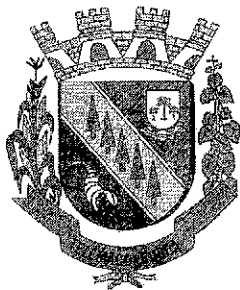
PARÁGRAFO ÚNICO - As demais especificações devem corresponder fidedignamente ao exposto na dispensa de licitação formulada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa nº 09/2020.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do contrato e ficará a critério das necessidades da Administração em entrega única.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

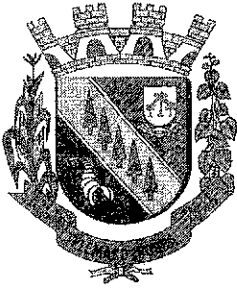
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

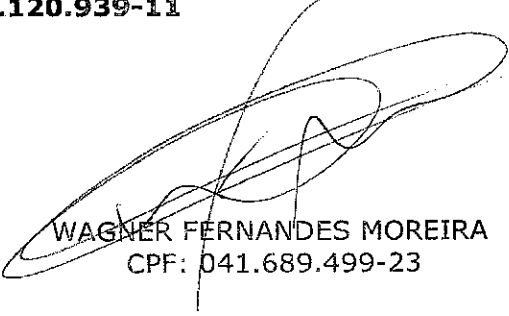
Telêmaco Borba, 20 de maio de 2020.

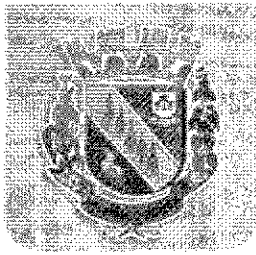
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

QUALIFOR LTDA ME
CNPJ 11.880.401/0001-08
TONY RIBEIRO DE CARVALHO
RG 8.669.949-4 CPF 043.120.939-11

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2020

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2020

OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal – 1º quadrimestre de 2020.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI

CNPJ: 04.400.501/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 13/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI

Objeto: Publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do CONTRATADO dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2020: Demonstrativo da Despesa com pessoal e Demonstrativo Simplificado, decorrente do Processo de Dispensa nº 08/2020.

Valor: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

Data: 19/05/2020

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

CONTRATADAS: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

CNPJ: 24.293.119/0001-68

QUALIFOR LTDA ME

CNPJ: 11.880.401/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 3.120,44 (três mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 14/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2020.

Valor: R\$ 3.102,74 (três mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos) em um total de nove itens assim individualizados:

ITEM 01 - 02 (duas) caixas de canetas esferográficas na cor azul, cada caixa contendo cinquenta unidades com valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) totalizando um valor de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos);

ITEM 02 - 30 (trinta) unidades de canetas marca texto fluorescentes com valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) totalizando um valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

ITEM 03 - 35 (trinta e cinco) caixas de clips colorido para papel, cada caixa com cem unidades com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) totalizando um valor de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

ITEM 04 - 10 (dez) unidades de cola líquida branca, frasco de quarenta gramas com valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) totalizando

um valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos);

ITEM 05 - 20 (vinte) unidades de DVDs virgens capacidade cento e vinte minutos, 47 GB com valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

ITEM 06 - 250 (duzentas e cinquenta) unidades de envelopes sacos com 229 mm de largura por 324 mm de altura com valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

ITEM 09 - 02 (duas) embalagens de grampos trilhos em plástico, cada embalagem contendo cinquenta unidades com valor unitário de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos) totalizando um valor de R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos);

ITEM 10 - 15 (quinze) caixas de papel formato A4, cada caixa contendo dez embalagens contendo quinhentas folhas cada embalagem com valor unitário de R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos) totalizando um valor de R\$ 2.689,50 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 - 30 (trinta) unidades de pilhas alcalinas pequenas, 1.5 V com duas unidades cada com valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

Data: 20/05/2020

Contrato nº. 15/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: QUALIFOR LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2020.

Valor: R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos) em um total de dois itens assim individualizados:

ITEM 07 - 03 (três) unidades de fita adesiva larga transparente 45mm x 40m com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) totalizando um valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos);

ITEM 08 - 03 (três) unidades de fita crepe com 18mm x 50m cada rolo com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Data: 20/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROTOCOLO Nº 63088/2016

ERRATA

Objeto: Serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial não armada presencial.

ONDE SE LÊ: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROTOCOLO Nº 63088/2016

LEIA-SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROTOCOLO Nº 63088/2016

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	114/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 51/2020
Protocolo Nº	19383/2020
Data	14/05/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA PADRE PIO LTDA S/S
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$175.821,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	661-12.001.10.301.1001.2071.3390.34-000
Contrato N.º	115/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 52/2020
Protocolo Nº	19385/2020
Data	14/05/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LEONARDO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA - EIRELI